



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto desta licitação.

1.2. O julgamento da licitação será pelo REGISTRO DE PREÇOS, com base no menor valor para aquisição de **PEÇAS** genuínos e originais de primeira linha fornecidas pelas montadoras e MÃO DE OBRA.

1.3. O Objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, PREVENTIVA, CORRETIVA E RECUPERATIVA, DA FROTA DE ÔNIBUS ESCOLARES DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO PARÁ.**

- 1 007.034.083 ABRAÇADEIRA 12 X 16 MM UND 60
- 2 007.034.115 ABRAÇADEIRA CARDAN CRUZETA CZ202/11 UND 50
- 3 007.034.319 ABRAÇADEIRA LINGUIA DE SOGRA UND 200
- 4 007.034.177 ABRAÇADEIRA MOLEIJO 90X140 UND 60
- 5 007.034.030 ADAPTADOR UND 35
- 6 007.034.459 AG MOLA VORALE PARABOLICA UND 25
- 7 007.034.460 AG101 MOLA TR. AGRAL 1600D/1800D UND 15
- 8 007.034.461 AG102 MOLA TR. AGRAL 1600D/1800D 85... AG102 UND 15
- 9 007.034.462 AG120.01 MOLA TRAS. VOLARE PARABOLICA W8AGP2006.1 AGP2006 UND 25
- 10 007.034.463 AG120.02P MOLA TRAS VOLARE W8 PARABOLICA AGP2 UND 25
- 11 007.034.465 AG130.02 MOLA DIANT. MICRO ONIB W8 UND 15
- 12 007.034.466 AG130.02P MOLA DIANT. MICRO ONIBUS UND 15
- 13 007.034.467 AG130.03P MOLA DIANT. MICRO ONIBUS UND 15
- 14 007.034.468 AG320.01 MOLA TRAS. MICRO ONIBUS W8 UND 15
- 15 007.034.469 AG70 FEIXE MOLA TR. VOLARE A8 UND 15
- 16 007.034.406 ALAVANCA DA CAIXA DE TRANSFERENCIA 4X4 UND 5
- 17 007.034.407 ALAVANCA DE MARCHAS -CAMBIO UND 5
- 18 007.034.423 ALAVANCA DE VALVULA DE FREIO DE ESTACIONAMENTO UND 5
- 19 007.034.405 ALAVANCA MULTIFUNÇÕES UND 5
- 20 007.034.108 ALGEMA MB113 UND 50
- 21 007.034.447 ALTERNADOR UND 13
- 22 007.034.169 AMORTECEDOR DITRMB710 UND 40
- 23 007.034.402 AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS UND 40
- 24 007.034.408 AMPLIFICADOR DE SINAL C3 UND 5
- 25 007.034.002 ANEL TRAVA UND 100
- 26 007.034.025 ANEL VEDAÇÃO UND 100
- 27 007.034.276 ANTI FERRUGEM UND 40
- 28 007.034.057 APOIO VÁLVULA UND 70
- SISTEMA DO MOTOR - BALANCINS
- 29 007.034.218 ARROELA LISA 10MM 3/8 UND 100
- 30 007.034.203 ARROELA LISA 3/4 E 18MM UND 100
- 31 007.034.170 ARROELA LISE 3/4 18MM UND 100
- 32 007.034.106 ARROELA PINO MOLA DIANTEIRO UND 100

Ires Melman
Secretaria Municipal de Educação
Inscrição Nº 009/2021 - GPM/NP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 33 007.034.410 ARTICULAÇÃO DA POLTRONA DO CONDUTOR UND 15
- 34 007.034.055 ÁRVORE COMANDO VÁLVULAS - INCLUI ITEM 4 UND 2
- 35 007.034.034 ÁRVORE MANIVELAS - INCLUI ITEM 2 UND 2
- 36 007.034.441 BOMBA DE ALTA PRESSÃO UND 2
- 37 012.011.004 BOMBA INJETORA COMPLETA UND 5
- 38 007.034.347 BOMBA LAVADOR PARA-BRISA UND 15
- 39 007.034.392 BRUNIR CILINDRO JG UND 15
- 40 007.034.007 BUCHA UND 120
- 41 007.034.125 BUCHA AMORTECEDOR DIVERSOS UND 100
- 42 007.034.215 BUCHA DO AMORTECEDOR CONICO UND 100
- 43 007.034.213 BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO/TRASEIRO UND 100
- 44 007.034.172 BUCHA ESTABILIZADORA 6.90/8.150 UND 120
- 45 007.034.171 BUCHA ESTABILIZADORA DIANTEIRA VW 6.90/7.11 UND 80
- 46 007.034.174 BUCHA MANCAL BARRA ESTABILIZADORA UND 80
- 47 007.034.107 BUCHA MEDIA D LATÃO UND 70
- 48 007.034.181 BUCHA MOLA DINATEIRA 6.90/13.130 UND 100
- 49 007.034.023 BUJÃO 3/4" UND 32
- 50 007.034.024 BUJÃO COM ANEL 29,26 MM UND 32
- 51 007.034.099 BUJÃO SEXTAVADO 16MM E 22 MM UND 32
- 52 007.034.152 CABO ALAVANCA DO CAMBIO UND 5 0
- 53 007.034.344 CABO BATERIAS 130 MM UND 50
- 54 007.034.151 CABO DO ACELERADOR VL UND 32
- 55 007.034.331 CAIXA DE CÂMBIO - TORRE DE CONTROLE UND 2 0
- 56 007.034.332 CAIXA DE TRANSFERÊNCIA MAGNA COMPLETA UND 2
- 57 007.034.295 CAIXA SATELITE 35 ESTRIAS UND 10
- 58 007.034.185 CALÇO DIFERENCIAL UND 40
- 59 007.034.129 CANO DE COBRE UND 50
- 60 007.034.011 CARCAÇA - INCLUI ITEM 2 UND 1 0,
- 61 007.034.372 CAVERNA PARA-BRISA UND 10
- 62 007.034.378 CHAPA CENTRAL PAINEL DE INSTRUMENTOS UND 10
- 63 007.034.370 CHAPA DE REVESTIMENTO DE ASSOALHO UND 5
- 64 007.034.207 CHAVE DE RODA 27MM UND 32
- 65 007.034.356 CHICOTE ABS UND 20
- 66 007.034.357 CHICOTE DIANTEIRO UND 20
- 67 007.034.353 CHICOTE MOTOR UND 10
- 68 007.034.354 CHICOTE PÓS TRATAMENTO UND 5 0
- 69 007.034.352 CHICOTE PRINCIPAL UND 10
- 70 007.034.127 CILINDRO AFOGADOR MB 366/352 UND 30
- 71 007.034.146 CILINDRO RODA TRASEIRA D/E UND 30
- 72 007.034.290 COLA DE JUNTA UND 40
- 73 007.034.409 COLA DE SILICONE NEUTRA ALTA TEMPERATURA UND 40
- 74 007.034.307 COLA TRAVA PARAFUSO 10G UND 40
- 75 007.034.279 COLA TRAVA ROSCA UND 40
- 76 007.034.315 COLA VEDA CHOQUE UND 40
- 77 007.034.453 COMANDO DO AR CONDICIONADO UND 20
- 78 007.034.411 COMPRESSOR DE AR PARA ÔNIBUS UND 10
- 79 007.034.322 CONICO 18,5MM UND 30
- 80 007.034.249 CONICO LISO 20.5MM UND 30
- 81 007.034.256 CONICO PRESSÃO 22,5MM UND 30
- 82 007.034.117 CONICO PRESSÃO 225MM UND 30
- 83 007.034.136 CONJUNTO BARRA DE DIREÇÃO UND 20
- 84 007.034.373 CONJUNTO CORPO CENTRAL DE PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO UND 15
- 85 007.034.369 CONJUNTO DE CAIXA DE RODAS MARCOPOLO / VOLARE UND 10
- 86 007.034.371 CONJUNTO DE ESCADA MARCOPOLO / VOLARE UND 10

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/NP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 87 007.034.421 CRONOTACÓGRAFO ELETRONICO SEVA UND 32
- 88 007.034.265 CRUZETA FO1113/141 UND 80
- 89 007.034.124 CRUZETA CARDAN CZ264 UND 80
- 90 007.034.141 CRUZETA F01415/1113 UND 80
- 91 007.034.233 CRUZETA F01415/1113 IVECO UND 70
- 92 007.034.301 CRUZETA F1415/1113 UND 60
- 93 007.034.443 CUBA DO FILTRO DO AR UND 7 0
- 94 007.034.334 CUBO DE RODA DIANTEIRO/ TRASEIRO UND 30
- 95 007.034.336 CUBO DE RODA TRASEIRO/ DIANTEIRO UND 30
- 96 007.034.137 CUBO DIANTEIRO MOD VOLARE UND 30
- 97 007.034.458 CUICA DE FREIO UND 30
- 98 007.034.212 CUPILHA ONIBUS UND 40
- 99 007.034.374 DELIMITADORA UND 32
- 100 007.034.095 DIAFRAGMA 7 PLO ROSA SEM ANEL UND 30
- 101 007.034.452 DIFUSOR DE AR CONDICIONADO DO APINEL UND 30
- 102 007.034.241 DISCO DE FREIO IVECO UND 15
- 103 007.034.333 EIXO CARDAN VOLARE/ MARCOPOLO UND 15
- 104 007.034.060 EIXO DO BALANCIM UND 10
- 105 007.034.445 ELEMENTO FILTRANTE PRIMARIO UND 15
- 106 007.034.442 ELETROINJETOR UND 20
- 107 007.034.403 ELEVADOR DPM UND 2
- 108 007.034.390 ENCAMISAR CILINDRO UND 10
- 109 007.034.052 ENGRENAGEM COMANDO VÁLVULAS VOLARE UND 10
- SISTEMA DO MOTOR - ÁRVORE DE COMANDO DE VÁLVULAS
- 110 007.034.377 ESPELHO RETROVISOR COM SUPORTE UND 20
- 111 007.034.286 ESTOPA FIAPO /PANO UND 100
- 112 007.034.451 EXAUSTOR /INSUFLADOR UND 32
- 113 007.034.270 FILTRO DE AR EXTERNO VOLARE UND 60
- 114 007.034.257 FILTRO DE AR PRIMARIO IVECO UND 10
- 115 007.034.231 FILTRO DE COMBUSTIVEL 70C17 UND 30
- 116 007.034.272 FILTRO DE COMBUSTIVEL VW 13-15 FCD2225 UND 30
- 117 007.034.271 FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE F-WO470 UND 30
- 118 007.034.161 FILTRO LUBRIFICANTE F1000 229/SP UND 30
- 119 007.034.085 FILTRO PSD970 UND 30
- 120 007.034.084 FILTRO PSL 962 UND 30
- 121 007.034.275 FILTRO SECUNDARIO AR VOLARE UND 30
- 122 007.034.273 FILTRO SEPARADOR DE AGUA VOLARE UND 30
- 123 007.034.422 FITA DIAGRAMADA PARA CRONOTACÓGRAFO UND 40
- 124 007.034.032 FLANGE UND 30
- 125 007.034.289 FLANGE CARDAN CARÇAÇA VOLARE UND 25
- 126 007.034.255 FLEXIVEL DE FREIO MACHO 16X16MM UND 30
- 127 007.034.329 FREIO MOTOR VOLARE UND 15
- 128 007.034.191 GRAMPO 3/4X102X260D UND 80
- 129 007.034.381 GRAMPO 3/4X82X520 D UND 80
- 130 007.034.220 GRAXEIRO 8MM90° E 3/8 X45° UND 100
- 131 007.034.009 GUIA UND 30
- 132 007.034.058 HASTE VOLARE UND 30
- SISTEMA DO MOTOR - BALANCINS
- 133 007.034.096 IMENDA DE ENGATE RAPIDO 12 MM UND 30
- 134 007.034.050 INJETOR DE ÓLEO VOLARE UND 30
- SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA
- 135 007.034.294 JOGO CALÇO AJUSTE UND 30
- 136 007.034.148 JOGO DE MOLA PATIM VOLARE UND 40
- 137 007.034.128 JUNTA TAMPAS DE VALVULA 366/352 UND 10
- 138 007.034.049 KIT ANÉIS UND 30

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/MP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA
139 007.034.036 KIT BRONZINA UND 20
140 007.034.168 KIT EMBREHAGEM COMPLETO UND 10
141 007.034.010 KIT JUNTAS INFERIORES - INCLUI JUNTAS CÂRTER, RESFRIADOR ÓLEO, CURVA ESKCITAPE, ANÉIS DE VEDAÇÃO E RETENTORES
Kit Juntas Inferiores - Inclui Juntas Câter, Resfriador Óleo, Curva Escape, Anéis de Vedação e Retentores
142 007.034.045 KIT PISTÃO 0,50 MM - INCLUI ITENS 7.2, 8 E 9 UND 10
SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA
143 007.034.134 KIT PIVO INFERIOR/ SUPERIOR VOLARE UND 10
144 007.034.165 KIT PIVO INFERIOR/SUPERIOR VOLARE 4X2 4X4 UND 10
145 007.034.288 KIT PORCA CUBO CARÇA VOLARE UND 30
146 007.034.308 LIMPA CONTATO SPRAY 300ML UND 30
147 007.034.222 LONA DE FREIO 710 VOLARE UND 90
148 007.034.113 LONA DE FREIO D/TR MB 1114/2420 UND 90
149 007.034.309 LONA DE FREIO D/TR MB VOLARE UND 92
150 007.034.101 LONA DE FREIO FH259X UND 90
151 007.034.291 LONA DE FREIO MB VOLARE UND 70
152 007.034.303 LONA DE FREIO TR ME 710/VOLARE UND 50
153 007.034.504 LONA FREIO D/TR. MB1114/2420 UND 15
154 007.034.505 LONA FREIO D/TR. VW12170/35300 UND 15
155 007.034.507 LONA FREIO SR GUERRA UND 15
156 007.034.508 LONA FREIO SR GUERRA/RANDON/FACCHINI UND 15
157 007.034.509 LONA FREIO SR TODAS UND 15
158 007.034.503 LONA FREIO TR. MB1933/2638 UND 15
159 007.034.506 LONA FREIO TR. SC 114/124 UND 15
160 007.034.510 LONA FREIO TRAS. F4000 79/ UND 15
161 007.034.142 LUVA DE CARDAN VOLARE UND 30
162 007.034.039 LUVA DESGASTE DIANTEIRO UND 30
163 007.034.037 LUVA DESGASTE TRASEIRO UND 30
164 007.034.126 LUVA DESLIZANTE CARDAN UND 30
165 007.034.089 M2085 MOLA DL1313/1314 UND 30
166 007.034.090 M2086 MOLA DL1313/1314 UND 30
167 007.034.091 M2087 MOLA DL1313/1314 UND 30
168 007.034.131 MACACO HIDRAULICO 6 TN UND 30
169 007.034.038 MANCAL VOLARE UND 30
170 007.034.393 MANDRILAH E REBAIXAR MANCAIS UND 30
171 007.034.420 MANOMETRO DUPLO UND 10
172 012.011.010 MÃO DE OBRA MECÂNICA HR 1800
173 007.034.481 MB123 MOLA TR ONIBUS 100X15X1650 UND 16
174 007.034.470 MB2081 MOLA D. MB L.1313/1314 70.. UND 15
175 007.034.471 MB2082 MOLA D. MB L.1313/1314 70.. UND 15
176 007.034.472 MB2082A MOLA D. MB L.1313/1314 70 UND 15
177 007.034.473 MB2083 MOLA D. MB L.1313/1314 70 UND 15
178 007.034.474 MB2084 MOLA D. MB L.1313/1314 70 UND 15
179 007.034.475 MB2085 MOLA D. MB L.1313/1314 UND 15
180 007.034.476 MB2086 MOLA D. MB L.1313/1314 UND 15
181 007.034.477 MB2087 MOLA D. MB L.1313/1314 UND 15
182 007.034.478 MB2088 MOLA D. MB L.1313/1314 UND 10
183 007.034.479 MB4901 MOLA TR. OH ONIBUS 73... UND 10
184 007.034.480 MB4902 MOLA TR. MB ONIBUS 352 UND 10
185 007.034.446 MÓDULO ELETRONICO UND 10
186 007.034.304 MOLA PATIM AUXILIAR 140MM UND 80
187 007.034.258 MOLA PATIM D/TR UND 80
188 007.034.281 MOLA TRAVA PASTILHA VOLARE UND 80
189 007.034.001 MOTOR CUMMINS ISF 3.8 - 152 CV UND 3

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/NP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 190 007.034.183 PARA FUSO 6X90 MM UND 80
191 007.034.187 PARAFUSO 10X110 MM UND 80
192 007.034.114 PARAFUSO 10X20 MM UND 80
193 007.034.217 PARAFUSO 10X40MM E 10X50 UND 80
194 007.034.214 PARAFUSO 12/70MM UND 80
195 007.034.314 PARAFUSO 12X100MM MA UND 80
196 007.034.167 PARAFUSO 12X120MM UND 80
197 007.034.216 PARAFUSO 14X100MM UND 80
198 007.034.236 PARAFUSO 16X100 IVECO UND 80
199 007.034.195 PARAFUSO 16X130 MM VOLARE UND 80
200 007.034.192 PARAFUSO 16X130MM E 13X140 MM UND 80
201 007.034.196 PARAFUSO 16X150 UND 80
202 007.034.119 PARAFUSO 16X40MM UND 80
203 007.034.204 PARAFUSO 18/150MM UND 80
204 007.034.130 PARAFUSO 18X80 UND 80
205 007.034.175 PARAFUSO 1X2X3 UND 80
206 007.034.163 PARAFUSO 5/16X 1 UND 80
207 007.034.259 PARAFUSO 6X20 MM IVECO UND 80
208 007.034.317 PARAFUSO 8X50 MM UND 80
209 007.034.239 PARAFUSO 8X50MM IVECO UND 80
210 007.034.245 PARAFUSO 8X60 MM UND 80
211 007.034.064 PARAFUSO AJUSTE UND 40
SISTEMA DO MOTOR - BALANCINS
212 007.034.246 PARAFUSO ALLEN 8X90 MM UND 70
213 007.034.158 PARAFUSO CARDAN ESTREADO 3/8 X 3/4 UND 60
214 007.034.318 PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA VOLARE A818 UND 50
215 007.034.240 PARAFUSO DE RODA TRASEIRA IVECO UND 50
216 007.034.173 PARAFUSO DE RODA VOLARE/AGRALE UND 40
217 007.034.094 PARAFUSO DE RODATR/D VW790/7-110 UND 40
218 007.034.202 PARAFUSO DO CARDAN ESTRIADO 3/8X3/4 UND 50
219 007.034.109 PARAFUSO ESTRIADO 10X20 UND 50
220 007.034.003 PARAFUSO M10X1,5X25 UND 70
221 007.034.014 PARAFUSO M10X1,5X30 UND 80
222 007.034.019 PARAFUSO M10X1,5X40 UND 80
223 007.034.029 PARAFUSO M10X30 UND 60
224 007.034.018 PARAFUSO M10X75 UND 50
225 007.034.017 PARAFUSO M12X1,75X110 UND 80
226 007.034.015 PARAFUSO M12X1,75X30 UND 80
227 007.034.027 PARAFUSO M8X1,25X16 UND 80
228 007.034.313 PARAFUSO TRAVA CABO ACELERADOR UND 30
229 007.034.225 PASTILHA DE FREIO D IVECO 70C/16 UND 50
230 007.034.133 PASTILHA DE FREIO D/T F4000 UND 50
231 007.034.224 PASTILHA DE FREIO IVECO DOLLY UND 50
232 007.034.247 PASTILHA DE FREIO TRASEIRO IVECO 70C/16 UND 50
233 007.034.278 PASTILHA DE FREIOS D/T PD62 VOLARE UND 50
234 007.034.143 PATIM FREIO TR UND 30
235 001.014.318 PINO CENTRO 12X12 CB 40
236 007.034.092 PINO DE CENTRO 12X10 UND 40
237 007.034.120 PINO DE CENTRO 12X6MM UND 40
238 007.034.208 PINO DE CENTRO 7/16X7 UND 40
239 007.034.147 PINO DE CILINDRO MB OLEO UND 20
240 007.034.182 PINO DE CNTRO 12X6 UND 40
241 007.034.242 PINO DE EIXO SATELITE IVECO UND 20
242 007.034.135 PINO GUIA PINÇA FREIO VL UND 20

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/NP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 243 007.034.105 PINO MOLA D MB1113/2213 UND 30
244 007.034.112 PINO PATIM DIANTEIRO VL UND 40
245 007.034.186 PINO SATELITE VOLARE UND 30
246 007.034.044 PISTÃO STD - INCLUI ITENS 7.1, 8 E 9 VOLARE UND 15
SISTEMA DO MOTOR - PISTÃO E BIELA
247 007.034.228 PIVO IVECO DINATEIRO UND 15
248 007.034.004 PLACA UND 20
249 007.034.387 PLAINAR BASE SUPERIOR JG UND 15
250 007.034.093 POLCA DUPLA 14MM UND 40
251 007.034.033 POLIA UND 20
252 007.034.040 POLIA VOLARE UND 30
253 007.034.102 PONTEIRA DE CARDAN 16/2030ES UND 30
254 007.034.139 PONTEIRA DO CARDAN VOLARE UND 30
255 007.034.316 PORCA 12MM UND 60
256 007.034.121 PORCA 16MM UND 60
257 007.034.277 PORCA 18MM UND 60
258 007.034.063 PORCA 3/8" UND 50
SISTEMA DO MOTOR - BALANCINS
259 007.034.209 PORCA 7/16 UND 50
260 007.034.237 PORCA 8 MM IVECO UND 40
261 007.034.324 PORCA 8MM VOLARE UND 40
262 001.014.303 PORCA 9/16 UNF 40
263 007.034.190 PORCA CANO COBRE 3/13X38 UND 30
264 007.034.193 PORCA CANO DE FREIO UND 30
265 007.034.166 PORCA COSTELA 7/8 UND 30
266 007.034.149 PORCA DE PARAFUSO TR UND 30
267 007.034.194 PORCA DE RODA 18MM CH2705 UND 30
268 007.034.189 PORCA DUPLA 3/4 ONIBUS VOLARE UND 30
269 001.014.514 PORCA DUPLA 3/4 UNF 30
270 007.034.206 PORCA DUPLA 5/8 UND 30
271 007.034.274 PORCA PINHÃO MODERNA VOLARE UND 20
272 007.034.123 PORCA RODA 22MM UND 40
273 007.034.176 PORCA TRAVANTE 1/2 UND 30
274 007.034.200 PORCA TRAVANTE 16MM E 14MM UND 30
275 007.034.238 PORCA TRAVANTE 16MM IVECO UND 30
276 007.034.201 PORCA TRAVANTE 18 MM UND 30
277 001.010.856 PORTA FUSIVEL NORMAL 10
278 007.034.326 PROTETOR DO RADIADOR E DO CÁRTER COMPLETO UND 10
279 007.034.440 RADIADOR UND 10
280 007.034.098 REBITE DE LONA DE FREIO 10X12/14/16 UND 150
281 007.034.221 REBITE LONA DE FREIO 7/8 UND 150
282 007.034.086 REDUTOR DE MACHO E FEMEA 22/16 UND 30
283 007.034.104 REFIL DE ROLAMENTO CARDAN 45 MM UND 30
284 007.034.223 REFIL DO ROLAMENTO CARDAN VOLARE UND 30
285 007.034.144 REGISTRO DE FREIO TRASEIRO D/E UND 30
286 007.034.415 REGULADOR DE PRESSÃO DE FREIOS UND 30
287 007.034.145 REPARO CENTRALIZADOR PATIN DE FREIO UND 30
288 007.034.413 RESERVATORIO DE AR SECO UND 15
289 007.034.414 RESERVATORIO DE AR UMIDO UND 15
290 007.034.021 RETENTOR UND 50
291 007.034.116 RETENTOR CUBO D 13/13 UND 50
292 007.034.122 RETENTOR CUBO TRAZEIRO 1113 UND 50
293 007.034.160 RETENTOR DE CUBO TBVW24220/353001 UND 30
294 007.034.287 RETENTOR DE CUBO TRASEIRO UND 40

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/MP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 295 007.034.285 RETENTOR DE PINHÃO VOLARE UND 30
296 007.034.389 RETIFICAR E BRUNIR JG UND 10
297 007.034.338 RODA 6.00X16" UND 10
298 007.034.337 RODAS ONIBUS UND 10
299 007.034.263 ROLAMENTO CUBO D/T IVECO UND 30
300 007.034.229 ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO TRASEIRO UND 60
301 007.034.293 ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO UND 40
302 007.034.140 ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO UND 30
303 007.034.283 ROLAMENTO LATERAL COROA TRASEIRO VOLARE UND 30
304 007.034.284 ROLAMENTO PINHÃO DINATEIRO TRASEIRO VOLARE UND 30
305 007.034.282 ROLAMENTO PINHÃO VOLARE UND 20
306 007.034.157 ROLAMENTO VOLARE UND 20
307 014.001.008 SCANNER AUTOMOTIVO SV 30
308 007.034.077 SEDE VÁLVULA ADMISSÃO - 0,254 MM-SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE UND 10
SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE
309 007.034.078 SEDE VÁLVULA ADMISSÃO - 0,508 MM-SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE UND 10
SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE
312 007.034.082 SEDE VÁLVULA ESCAPE - 0,508 MM-SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE UND 10
SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE
313 007.034.079 SEDE VÁLVULA ESCAPE - STD STD-SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE UND 10
SISTEMA DO MOTOR - CABEÇOTE
314 007.034.005 SELO METÁLICO 17,73 MM UND 10
315 007.034.325 SISTEMA DE ARREFECIMENTO/ RADIADOR COMPLETO UND 10
316 007.034.424 SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRAULICA UND 10
317 007.034.330 SISTEMA DE EMBRENHAGEM COMPLETO VOLARE UND 10
318 007.034.306 SUPORTE CARDAN VW6 80/9.15040 UND 10
319 007.034.251 SUPORTE ESTRELA ESTABILIZADOR 2635 IVECO UND 10
320 007.034.159 SUPORTE CARDAN VW13-180 ONIBUS UND 10
321 007.034.132 SUPORTE PINO DE FREIO D/T F4000 VOLARE UND 10
322 007.034.235 SUPORTE ROLAMENTE CARDAN 40MM UND 15
323 007.034.335 SUSPENSÃO DIANTEIRA/TRASEIRA UND 30
324 007.034.150 TAMBOR DE FREIO UND 30
325 007.034.448 TAMPÁ FRONTAL GRADE DIANTEIRA UND 10
326 007.034.436 TEMPORIZADOR DO VENTILADOR UND 10
327 007.034.111 TERMINAL ACELERADOR 8X8MM UND 15
328 001.011.308 TERMINAL DE BATERIA 15
329 007.034.298 TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO VW7100/81 UND 15
330 007.034.087 TERMINAL DE DIREÇÃO MB1113/2425D UND 15
331 007.034.227 TERMINAL ESTIRANTE DIANTEIRO UND 15
332 007.034.388 TESTE DE TRINCA UND 15
333 007.034.450 TOMADA DE AR NATURAL UND 10
334 007.034.266 TRAMBILADOR CAMBIO IVECO UND 10
335 007.034.118 TRAVA ARANHA 1924 UND 15
336 007.034.302 TRAVA ROLETE VOLARE UND 15
337 007.034.419 VALVULA 4 VIAS UND 20
338 007.034.449 VALVULA BOTAO 5/2 VIAS ASCIONAMENTO ABERTURA /FECHAMENTO PORTA ÔNIBNUDS
ESCOL2A0R UND 20
339 007.034.418 VALVULA DE DRENO UND 10
340 007.034.416 VALVULA DO PEDAL UND 10
341 007.034.435 VALVULA ELETROPNEUMATICA DO CAMBIO UND 15
342 007.034.097 VALVULA RELE KNOR UND 15
343 007.034.439 VALVULA TERMOSTÁTICA UND 20
344 007.034.198 VASELINA INDUSTRIAL LIQUIDA UND 15
345 007.034.383 VL604 MOLA TRASEIRA.VM UND 15
346 007.034.384 VL606 MOLA TRAS. VM UND 15

Ires Melman
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPMNP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



347 007.034.482 VW1141 MOLA D. VW 16210 UND 15
348 007.034.483 VW1142 MOLA D. VW 16210 UND 15
349 007.034.484 VW1142A MOLA D. VW 16210 UND 15
350 007.034.485 VW1143 MOLA D. VW 16210 UND 15
351 007.034.486 VW1144 MOLA D. VW 16210 UND 12
352 007.034.487 VW1145 MOLA D. VW 16210 UND 15
353 007.034.488 VW1146 MOLA D. VW 16210 UND 30
354 007.034.489 VW1201 MOLA D. VW 8.140 PARABOLICA UND 15
355 007.034.490 VW1202 MOLA D. VW 8.140 PARABOLICA UND 15
356 007.034.491 VW12372 MOLA D. VW 8.150 PARABOLICA UND 15
357 007.034.492 VW1241 MOLA TR. 8.140 UND 15
358 007.034.493 VW1242 MOLA TR. VW8.140 UND 15
359 007.034.494 VW1243 MOLA TR. VW 8.150 UND 15
360 007.034.495 VW1244 MOLA TR. VW 8.150 UND 15
361 007.034.496 VW1245 MOLA TR. VW 8.150 UND 15
362 007.034.497 VW1246 MOLA TR. VW 8.150 UND 15
363 007.034.498 VW1277 MOLA TIRANTE VW/FORD UND 15
364 007.034.499 VW5201 MOLA DIANT VW 8120/8150 PARABO UND 15
365 007.034.500 VW5202 MOLA DIANT VW 8120/8150 PARAB UND 15
366 007.034.501 VW5401 MOLA AUX. VW/FORD 14200 14220 UND 15
367 007.034.502 VW5402 MOLA AUX. VW/FORD 14150 14200 UND 15

2. DA JUSTIFICATIVA:

A contratação se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de Ônibus escolar do **Programa Caminho da Escola da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso Pará**, para o desempenho regular das atividades letivas anuais, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos. Além disso, além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos alunos usuários dos veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Novo Progresso-Pará.

3. DO FORNECIMENTO:

3.1- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DE PEÇAS:

3.1.1. A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à aquisição de peças, bem como quaisquer outras despesas relativas





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



como entrega e devolução dos produtos.

3.2. Os produtos deverão atender seu grau de qualidade e garantia, conforme exigência do solicitante, e a qualidade deverá ser genuína ou original com garantia de 03 (três) meses, conforme o solicitante, no caso A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO/PA.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1.1. A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

3.1.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias à prestação do serviço, bem como quaisquer outras despesas relativas do mesmo.

3.2. Os serviços deverão atender seu grau de qualidade e garantia, conforme exigência do solicitante, com garantia mínima de 03 (três) meses, conforme o solicitante, no caso A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO PROGRESSO/PA.

5. PRAZO E LOCAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante o período do contrato;

5.2. Para a execução dos serviços, a contratada deverá apresentar à fiscalização, orçamento prévio contendo discriminação dos serviços e que serão prestados e das peças aplicadas que servirão de base para aplicação do desconto, após o que, deverá aguardar a expedição da ordem de serviço, emitida pela Administração, para início dos serviços mencionados no referido orçamento.

5.2.1 A CONTRATANTE poderá rejeitar as marcas ofertadas pela VENCEDORA, sendo que decidirá no ato da solicitação se irá efetuar a aquisição de peças originais/genuínas ou de reposição.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



5.3. Os serviços deverão ser executados nas instalações da contratada ou no local onde ocorreu a paralisação do veículo/máquina, ficando a contratada responsável pelo transporte até sua sede bem como a devolução no Município de Novo Progresso, sem qualquer custo adicional.

5.4. Os materiais (peças), objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Educação sediada na Travessa Belém, 768 – Jardim Europa, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) das peças.

5.5. Nos casos que requeiram traslado ou transporte do veículo, este ocorrerá por conta da contratada, sob sua inteira responsabilidade e a contratada deverá ainda responsabilizar-se pelos veículos/ônibus da contratante, obrigando-se ainda a manter os mesmos segurados contra acidentes, incêndios, roubo ou furto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a contratante ou a terceiros, especialmente, quando estiverem sendo conduzidos por funcionário da contratada;

5.6. O Município não arcará com qualquer despesa relativa ao traslado de veículos/ônibus, equipamentos e pessoas no caso de a empresa vencedora não ser sediada ou possuir ponto de prestação de serviços no Município. Arcando tão somente com os valores relativos à prestação de serviços propriamente dita.

6. GARANTIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 As Licitantes deverão dar plena e total garantia dos serviços de mão de obra prestada contra qualquer problema eventual, de no mínimo 06 (seis) meses para peças e serviço executados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar os serviços, conforme o estabelecido no contrato e de acordo com a conveniência e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme ordem de serviço.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



- 7.2. Disponibilizar e Manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento do objeto do presente edital.
- 7.3. Apresentar orçamento prévio, discriminando marca, modelo/ano do veículo/ônibus, com detalhamento dos serviços, o quantitativo e os valores das peças de reposição **com nome e código**, e as respectivas quantidades de hora/serviço, destacando os respectivos descontos percentuais e valores correspondentes para a mão-de-obra e para as peças, ficando o orçamento sujeito à autorização da Administração, sem a qual não poderá ser executado o serviço, sob pena de não ser efetuado o respectivo pagamento.
- 7.4. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir revisão, comprometendo-se a Contratada a executar e fornecer o que for aprovado.
- 7.5. Indicar, obrigatoriamente, no orçamento prévio, o prazo para execução dos serviços orçados, constando à data da entrada do veículo na oficina da Contratada.
- 7.6. A elaboração de orçamento, seja de manutenção preventiva ou corretiva será sempre gratuita, não gerando qualquer ônus ao contratante.
- 7.7. Os preços propostos no orçamento poderão ser conferidos pelo Contratante através de consulta ao fabricante e demais empresas do ramo.
- 7.8. Aplicar fielmente peças conforme solicitadas no orçamento, sendo que as mesmas passarão por inspeção, realizada por funcionário autorizado pela Administração, sob pena de refazer os serviços ou substituir as peças, sem alteração de prazo, sem acréscimo na cobrança da hora mão-de-obra e custas extras exclusivas da contratada.
- 7.9. As substituições de peças e /ou acessórios originais/genuínos e ou similares de primeira linha, deverá ser precedida de aprovação prévia da Contratante, e deverá constar a indicação previa acerca das peças / acessórios; nome da peça, qualidade, marca, referência, modelo, etc.
- 7.10. Prestar os serviços pela própria empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para o Contratante, fornecer todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, transporte, ferramental especializado, etc., necessários



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



para a completa realização dos serviços, inclusive os materiais necessários para a limpeza de peças e acessórios quando o veículo estiver em manutenção, bem como, executar a respectiva lavagem final, antes da entrega do mesmo;

7.11. Disponibilizar local apropriado para guarda e acomodação do veículo, devendo obrigatoriamente ser coberto e com a segurança devida.

7.12. Oferecer serviço de socorro/gratuito aos veículos da Secretaria Municipal de Educação paralisados em locais de ação de serviço público dentro do perímetro urbano com ferramentas e estrutura adequada, ou rebocá-las, no prazo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação.

7.13. Devolver à Contratante todas as peças que forem substituídas, mesmo que inaproveitáveis dentro das embalagens das peças novas, constando à identificação clara e segura do veículo, a solicitação de serviço autorizada e discriminação das peças utilizadas. O material substituído deverá ser entregue no ato da entrega do veículo.

7.14. Permitir e facilitar o acesso dos funcionários municipais designados a fazerem o acompanhamento da execução dos serviços.

7.15. Responsabilidade por todos e qualquer dano pessoal ou material causado aos veículos ou bens pertencentes ao Município, quando resultantes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos seus empregados ou prepostos, bem como reparar, corrigir, remover ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais empregados.

7.16. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

7.17. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.18. A Contratada aceita, desde já, acréscimos ou supressões nos serviços contratados até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1.** Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 8.2.** Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao produto solicitado.
- 8.3.** Encaminhar a nota de empenho para a contratada; IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 8.5.** Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 8.6.** Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

9.0 DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

- 9.1.** A Contratante deverá fiscalizar os produtos e ou itens sempre que julgar necessário, através funcionário designado através de Portaria.
- 9.2.** A fiscalização e o acompanhamento dos produtos e serviços caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar a entrega de acordo com o especificado, advertir sobre falta de qualquer natureza, aplicar multas e demais penalidades a contratada.
- 9.3.** Fica designado para fiscalizar a execução das cláusulas contratuais, o servidor **Mesaque Barbosa Ferreira**, coordenador do setor de transportes lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso Pará.

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2017/SEM/MP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



10.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DE GASTO

10.01. O valor estimado de acordo com as cotações é de:

VALOR ESTIMADO	5.537.446,86 R\$
ATACAREJO E POSTO DE MOLAS SÃO COSME LTDA	4.704.996,65 R\$
JM POSTO DE MOLAS E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	2.942.751,40 R\$
SÓ PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	7.545.806,68 R\$

Informamos abaixo dotação orçamentária para execução da referida despesa em quantidades e descrições conforme citado acima.

O objeto desse termo de referencia será executado no Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar.

FICHA	1146	
UNIDADE	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0016.2093.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COVÊNIO UNIÃO-PNATE
CATEGORIA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	553	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS-PNATE

FICHA	521	
UNIDADE	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0016.2092.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CATEGORIA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:	0.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



FICHA	544	
UNIDADE	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0016.2093.0000	TRANSPORTE ESCOLAR COVÊNIO UNIÃO-PNATE
CATEGORIA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRA-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	0.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS-PNATE

FICHA	542	
UNIDADE	020602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.0016.2092.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
CATEGORIA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRA-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:	0.01.00	RECURSOS ORDINÁRIOS

FICHA	940	
UNIDADE	0016	FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
FUNCIONAL	12.361.0016.2094.0000	FROTA REVITALIZADA
CATEGORIA	33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

FICHA	934	
UNIDADE	0016	FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
FUNCIONAL	12.361.0016.2094.0000	FROTA REVITALIZADA
CATEGORIA	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	15410000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GP/MDP





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



11.0 DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante emissão e entrega da Nota fiscal devidamente assinada em até 30 (trinta dias);

11.2. Ocorrendo qualquer discrepância entre as ordens de serviço o pagamento ocorrerá somente após o saneamento das irregularidades iniciando um novo prazo.

11.3. Caso os produtos não sejam entregues no tempo estabelecido, será de inteira responsabilidade da contratada não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE.

11.4. O pagamento poderá ser realizado por transferência bancária correndo as despesas bancárias por conta da contratada.

12. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Serão aplicadas as seguintes sanções da Lei 8.666/93, dos artigos: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado;

V - a paralisação da entrega do produto e ou serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 8.112/90.

Ilres Melman
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2020





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



do art. 67 desta Lei; IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e Determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XVII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Ires Melman
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GRAMINHA





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar nem receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos previsto nos artigos 59/77 e seguintes da Lei n. 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2. Qualquer tolerância por parte da da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso-Pa, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.3. A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso-Pa e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela Contratada para a execução do objeto contratual, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

13.4. A Contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, a seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso-PA, o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



13.5. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela Contratada durante a execução do objeto contratual será de exclusiva propriedade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Progresso-Pa, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

Ires Melman
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº009/2021-GMP/NP

Ires Melman
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 009/2021 - GPM/NP

